

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Reunião Ordinária nº 74

Dia: 17 de junho de 2008

Às 14:00 horas

Na Sala dos Conselhos – Reitoria

I - EXPEDIENTE

Informes

II - ORDEM DO DIA

1. Discussão e votação das atas das reuniões nºs 71, 72 e 73 (fls. 1 a 20)

MINUTAS DE RESOLUÇÕES

2. Processo nº 4499/08 - Minuta de Resolução: Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (Relatora: Profª Maria Aparecida Vivan de Carvalho) (fls. 21 a 25)
3. Processo 7042/08 – Minuta de Resolução: Dispõe sobre a contraprestação oferecida aos estudantes de graduação da Universidade Estadual de Londrina que invocarem motivos de crença religiosa para eximir-se de obrigação a todos imposta (Relatora: Profª Maria Aparecida Vivan de Carvalho) (fls. 26 e 27)
4. Processo nº 11767/08 – Minuta de resolução: Mobilidade Acadêmica (Relatora: Profª Maria Aparecida Vivan de Carvalho) (fls. 28 a 35)

PROJETOS DE PESQUISA EM ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprovação inicial

5. Processo nº 6014/08 – Prof. Evanil Antonio Guarido - Título: “Elaboração de um Caderno Técnico Pedagógico de Ginástica Laboral” (Relatora: Profª Cleide Marlene Vilauta) (fl. 36)
6. Processo nº 4878/08 – Prof. José Luiz Faraco - Título: “O Estudo do Impacto de Vizinhança nos Planos Diretores de Municípios Paranaenses” (Relator: Prof. Aron Lopes Petrucci) (fl. 36)
7. Processo nº 8154/08 – Prof. Gerson Cendes Saragosa - Título: “Utilização de Animações em Aulas Interativas Complementares no Ensino dos Conceitos de Engenharia de Estrutura na Disciplina de Resistência dos Materiais e Mecânica das Estruturas do Curso de Arquitetura e Urbanismo” (Relator: Prof. Aron Lopes Petrucci) (fl. 37)

Inclusão de docente

8. Processo nº 11304/08 – Inclusão do docente Marival Antonio Mazio - Prof. Carlos Alberto Veiga Brunieira – Título: “Produção Científica do Curso de Esporte” **(Relatora: Profª Cleide Marlene Vilauta (fl. 37))**

9. Processo nº 12870/08 - Inclusão do docente Roberto de Almeida Prado - Profa. Ana Lúcia da Silva – Título: “Desatando Nós” **(Relatora: Profª Regina Célia Guapo Pasquini) (fl. 38)**

10. Processo nº 11376/08 – Inclusão dos docentes Ariovaldo de Oliveira Santos e Sávio Machado Cavalcante - Prof. Eliel Ribeiro Machado – Título: “Leituras Complementares em Teoria Política Marxista” **(Relator: Prof. Celso Vianna Bezerra de Menezes) (fl. 39)**

11. Processo nº 16598/08 – Inclusão da docente Cleide Marlene Vilauta - Prof. Eloi Zamberlan – Título: “Handebol: metodologia do ensino e treinamento do handebol (exercícios técnico e técnico/tático)” **(Relator: Prof. Mathias Roberto Loch) (fl. 40)**

PROGRAMAS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Inclusão de Docente

12. Processo nº 14549/08 – Inclusão da docente Rosangela Tereza Zanatta - Profª Viviane Aparecida Bagio Furtoso – Título: “Ensinando Português para Falantes de Outras Línguas: experiência complementar na graduação” **(Relator: Prof. Wagner Ferreira Lima) (fl. 41)**

13. Processo nº 14551/08 – Inclusão da docente Anaisy Sanches Teixeira - Profª Viviane Aparecida Bagio Furtoso – Título: “Ensinando Português para Falantes de Outras Línguas: experiência complementar na graduação” – **(Relator: Prof. Wagner Ferreira Lima) (fl. 41)**

1 Ata da reunião extraordinária nº 71
2 da Câmara de Graduação do
3 Conselho de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão, realizada no dia 22 de
5 abril de 2008.

6 No dia vinte e dois do mês de abril do ano de dois mil e oito, na sala
7 dos Conselhos, na Reitoria, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara
8 de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a
9 presidência da Pró-Reitora de Graduação, Professora Maria
10 Aparecida Vivan de Carvalho com a presença das Diretoras de Apoio
11 à Ação Pedagógica e de Assuntos Acadêmicos, Professoras Silvana
12 Drumond Monteiro e Fátima Cristina de Sá e dos seguintes
13 Conselheiros: Antônio Tadeu Campos de Bairros, Álvaro Lorencini
14 Júnior, Marilene Cesário, César Ballarotti, Carlos Roberto Ferreira,
15 Cássia Cilene Dezan Garbelini, Celso Vianna Bezerra de Menezes,
16 Cleide Marlene Vilauta, Elieser Botelho Manhas Júnior, Ernesto
17 Fernando Ferreyra Ramirez, Flaveli Aparecida de Souza Almeida,
18 Francisco José Abreu Oliveira, João Batista Martins, João Waine
19 Pinheiro, José Fernando Amaral Strático, Linete Bartalo, Magali
20 Oliveira Kléber, Maria Júlia Giannasi Kaimen, Marlene Maria
21 Fregonezi Nery, Maristela Romagnole de Araujo Jurkevicz, Mário
22 Benedito Sales, Benilson Borinelli, Marta Regina Gimenez Favaro
23 Weber, Mathias Roberto Loch, Milena Kanashiro, Olegna de Souza
24 Guedes, Patrícia de Mello Souza, Regina Célia Guapo Pasquini,
25 Viviane Aparecida Bagio Furtoso e Gizêlda Melo do Nascimento.
26 Ausências justificadas: Ana Paula Frederico Bracarense, Ana Paula
27 Perfetto Demarchi, Débora Cristina Santiago, Deise Fabiana Ely,
28 Elaine Alves, Maria Helena Dantas de Menezes Guariente, Eliane da
29 Silva Mewes Gaetan, Ângela Maria Sirena Alpino, Evelin Massae
30 Ogatta Muraguchi, Marco Aurélio de Freiras Rodrigues e Neuza Maria
31 Orthmeyer Massarutti. Ausências, sem justificativas: Adiloar Franco
32 Zemuner, Alexandre Bonetti Lima, Carla Juliane Galvão Alves
33 Warken, Gilberto Carlos Sanzovo, Jair Gravena e Marco Antonio
34 Neves Soares. **ORDEM DO DIA. 1) Processo nº 8253/2008 – Minuta**
35 **de Resolução que revoga o § 4º do Artigo 2º da Resolução CEPE**
36 **nº 70/2002, com a redação que lhe deu a Resolução CEPE nº**
37 **68/2008.** Relatou o processo a Professora Maria Aparecida Vivan de
38 Carvalho. Ela informou que existe a Resolução CEPE nº 70/2002 que
39 reformula a regulamentação que dispõe sobre a Comissão
40 Permanente de Acompanhamento a Alunos com Necessidades
41 Educacionais – CODE, transformando-a em Programa de
42 Acompanhamento a Estudantes com Necessidades Especiais –



1 PROENE. O § 4º desta Resolução diz que “Os membros do Programa
2 têm carga horária semanal de 12 (doze) horas, no mínimo, e 20
3 (horas) no máximo, com exceção do representante da área médica,
4 que tem carga horária de 4 (quatro) horas semanais”. A Professora
5 Maria Aparecida comunicou que devido a esta carga horária prevista
6 na Resolução e mesmo com as alterações advindas por meio da
7 Resolução CEPE nº 68/2003, estão enfrentando muitas dificuldades
8 para conseguir pessoas para atuarem no Programa e que a proposta
9 da PROGRAD é de revogar este § 4º da Resolução, deixando dessa
10 forma em suspenso a carga horária. A Câmara de Graduação acatou
11 e recomendou ao CEPE a aprovação da minuta de Resolução que
12 revoga o § 4º do Artigo 2º da Resolução CEPE nº 70/2002, com a
13 redação que lhe deu a Resolução CEPE nº 68/2003. **2) Processo nº**
14 **19103/2007 – Regulamento Geral do Estágio Curricular Não**
15 **Obrigatório do Curso de Engenharia Civil.** A Câmara de Graduação
16 aprovou o Regulamento Geral do Estágio Curricular não Obrigatório
17 do Curso de Engenharia Civil, com as seguintes alterações: o inciso
18 IV do Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: “Possibilitar, por meio
19 da participação em atividades que abordem assuntos das diversas
20 áreas e subáreas do conhecimento, o desenvolvimento da
21 interdisciplinaridade”. O inciso VI do Artigo 3º passa a ter a seguinte
22 redação: “estimular o desenvolvimento da reflexão crítica”. O inciso VII
23 do Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: “desenvolver e
24 aperfeiçoar práticas criativas”. No inciso IV do Artigo 20 acrescentar:
25 “ou considerações finais”. O Regulamento encontra-se publicado pela
26 Deliberação da Câmara de Graduação nº 004/2008. **3) Processo nº**
27 **19102/2007 – Regulamento Geral do Estágio Curricular**
28 **Obrigatório do Curso de Engenharia Civil.** A Câmara de Graduação
29 aprovou o Regulamento Geral do Estágio Curricular Obrigatório do
30 Curso de Engenharia Civil, com as seguintes alterações: o inciso III do
31 Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: “possibilitar, por meio da
32 participação em atividades que abordem assuntos das diversas áreas
33 e subáreas do conhecimento, o desenvolvimento da
34 interdisciplinaridade”. O inciso V do Artigo 3º passa a ter a seguinte
35 redação: “estimular o desenvolvimento da reflexão crítica”. O inciso VI
36 do Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: “desenvolver e
37 aperfeiçoar práticas criativas”. No inciso IV do Artigo 15, acrescentar
38 “ou considerações finais”. O Regulamento encontra-se publicado pela
39 Deliberação da Câmara de Graduação nº 005/2008. **4) Indicação de**
40 **dois membros titulares e dois suplentes para compor o Comitê**
41 **Acadêmico do FAEPE – Resolução CEPE/CA nº 117/2004.** A
42 Câmara indicou os seguintes nomes: Titular: Patrícia de Mello Souza

1 e Suplente: Cleide Marlene Vilauta; Titular: Olegna de Souza Guedes
2 e Suplente: Magali Oliveira Kleber. **5) Processo nº 12379/2008 –**
3 **Altera o Artigo 20, § 2º da Resolução CEPE nº 146/2007.** Relatou o
4 processo a Pró-Reitora Maria Aparecida Vivan de Carvalho. Ela
5 informou que atualmente o § 2º do Artigo 20, tem a seguinte redação:
6 “Para atender ao disposto no parágrafo anterior, o estudante poderá
7 solicitar, as suas expensas, cópia dos instrumentos de verificação de
8 aprendizagem e/ou dos registros a que se refere o Artigo 11 da
9 presente Resolução, devendo o Departamento fornece-las em até 3
10 (três) dias úteis”. A proposta da PROGRAD é a supressão da
11 expressão “as suas expensas” do referido Artigo. A Câmara de
12 Graduação recomenda ao CEPE a aprovação da minuta de
13 Resolução proposta pela PROGRAD. Antes de encerrar a reunião, a
14 Pró-Reitora Maria Aparecida informou que o prazo para que os
15 estudantes de Graduação cadastrem seus documentos no site da
16 UEL, através do Portal dos Estudantes, foi prorrogado para o dia 27
17 de abril. Solicitou aos Coordenadores de Cursos de Graduação a
18 contribuição no sentido da divulgação dessa informação em seus
19 Centros. Nada mais havendo a reunião foi encerrada e eu, Deise
20 Garbelini Bergamin, Secretária da Câmara de Graduação lavrei esta
21 ata que assino juntamente com os membros da Câmara à reunião.

22
23 Maria Aparecida Vivan de Carvalho _____
24 Pró-Reitora de Graduação

25
26 Silvana Drumond Monteiro _____
27 Diretora de Apoio a Ação Pedagógica

28
29 Fátima Cristina de Sá _____
30 Diretora de Assuntos Acadêmicos

31
32 Antônio Tadeu Campos de Bairros _____
33 Coordenador do Colegiado do Curso de Filosofia

34
35 Álvaro Lorencini Júnior _____
36 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas

37
38 Benilson Borinelli _____
39 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Administração

40
41 César Ballarotti _____
42 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Civil

43
44

3

- 1 Carlos Roberto Ferreira _____
2 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas
3
- 4 Cássia Cilene Dezan Garbelini _____
5 Coordenadora do Colegiado do Curso de Odontologia
6
- 7 Celso Vianna Bezerra de Menezes _____
8 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Sociais
9
- 10 Cleide Marlene Vilauta _____
11 Coordenadora do Colegiado do Curso de Esporte
12
- 13 Elieser Botelho Manhas Júnior _____
14 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciência da Computação
15
- 16 Ernesto Fernando Ferreyra Ramirez _____
17 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica
18
- 19 Flaveli Aparecida de Souza Almeida _____
20 Coordenadora do Colegiado do Curso de Química
21
- 22 Francisco José de Abreu de Oliveira _____
23 Coordenador do Colegiado do Curso de Biomedicina
24
- 25 Gizêlda Melo do Nascimento _____
26 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Letras
27
- 28 João Batista Martins _____
29 Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares
30
- 31 João Waine Pinheiro _____
32 Coordenador do Colegiado do Curso de Zootecnia
33
- 34 José Fernando Amaral Stratico _____
35 Coordenador do Colegiado do Curso de Artes Cênicas
36
- 37 Linete Bartalo _____
38 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquivologia
39
- 40 Magali Oliveira Cléber _____
41 Coordenadora do Colegiado do Curso de Música
42
- 43 Maria Julia Giannase Kaimen _____
44 Coordenadora do Colegiado do Curso de Biblioteconomia
45
- 46 Marlene Maria Fregonezi Nery _____
47 Coordenadora do Colegiado do Curso de Farmácia

4

- 1
2 **Marilene Cesário** _____
3 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura
4
5 **Maristela R. de Araújo Jurkevicz** _____
6 Coordenadora do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Habilitação: Relações Públicas
7
8 **Mário Benedito Sales** _____
9 Coordenador do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Habilitação: Jornalismo
10
11 **Marta Regina Gimenez Favaro Weber** _____
12 Coordenadora do Colegiado do Curso de Pedagogia
13
14 **Mathias Roberto Loch** _____
15 Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Física – Habilitação Bacharelado
16
17 **Milena Kanashiro** _____
18 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquitetura
19
20 **Olegana de Souza Guedes** _____
21 Coordenadora do Colegiado do Curso de Serviço Social
22
23 **Patrícia de Mello Souza** _____
24 Coordenadora do Colegiado do Curso de Moda
25
26 **Regina Célia Guapo Pasquini** _____
27 Coordenadora do Colegiado do Curso de Matemática
28
29 **Viviane Aparecida Bagio Furtoso** _____
30 Coordenadora do Colegiado do Curso de Letras - LEM
31

5

1 Ata da reunião ordinária nº 72 da
2 Câmara de Graduação do
3 Conselho de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão, realizada no dia 13 de
5 maio de 2008.

6 No dia treze do mês de maio do ano de dois mil e oito, na sala dos
7 Conselhos, na Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação do
8 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Pró-
9 Reitora de Graduação, Prof^a Maria Aparecida Vivan de Carvalho e
10 com a presença das Diretoras de Apoio à Ação Pedagógica e de
11 Assuntos Acadêmicos, Prof^{as} Silvana Drumond Monteiro e Fátima
12 Cristina de Sá e dos seguintes Conselheiros: Ana Paula Frederico
13 Bracarense, Antônio Tadeu Campos de Bairros, Ana Cláudia Duarte
14 Pinheiro, Álvaro Lorencini Júnior, Ana Maria Pereira, Ana Paula
15 Perfetto Dermarchi, Aron Lopes Petrucci, Carla Juliane Galvão Alves
16 Warken, Carlos Roberto Ferreira, Cássia Cilene Dezan Garbelini,
17 Celso Vianna Bezerra de Menezes, Cleide Marlene Vilauta, Débora
18 Cristina Santiago, Deise Fabiana Ely, Elaine Alves, Elieser Botelho
19 Manhas Júnior, Ernesto Fernando Ferreyra Ramirez, Evelin Massae
20 Ogatta Muraguchi, Flaveli Aparecida de Souza Almeida, Francisco
21 José Abreu Oliveira, Gilberto Carlos Sanzovo, Jair Gravena, João
22 Batista Martins, João Waine Pinheiro, José Fernando Amaral Strático,
23 Linete Bartalo, Magali Oliveira kléber, Marco Antonio Neves Soares,
24 Maria Julia Giannasi Kaimen, Marlene Maria Fregonezi Nery, Regina
25 Célia Escudero César, Mário Benedito Sales, Marli de Lourdes Verni,
26 Marta Regina Gimenez Favaro Weber, Mathias Roberto Loch, Milena
27 Kanashiro, Neusa Maria Orthmeyer Massarutti, Olegna de Souza
28 Guedes, Patrícia de Mello Souza, Regina Célia Guapo Pasquini,
29 Viviane Aparecida Bagio Furtoso e Wagner Ferreira Lima. Ausências
30 justificadas: Alexandre Bonetti Lima e Eliane da Silva Mewes Gaetan.
31 **I.EXPEDIENTE. Informes.** A Professora Maria Aparecida Vivan de
32 Carvalho informou: 1) A Comissão Coordenadora do FOPE indicou
33 para a presidência a Professora Magali Oliveira Kleber, para a Vice-
34 Presidência o Professor Álvaro Lorencini Junior e como Secretária
35 Geral a Professora Claudia Chueire de Oliveira. 2) A PROGRAD
36 finalizou os Relatórios de Matrículas e da Comissão de Homologação
37 de Matrículas referente aos estudantes cotistas e ambos os materiais
38 encontram-se no site da PROGRAD. 3) Em relação ao ENADE –
39 Medicina, parabenizou a Professora Evelin (Coordenadora do
40 Colegiado), pela postura adotada junto à SETI, providenciando
41 relatório sobre demais avaliações que em conjunto garantem o selo
42 de qualidade do Curso e apontando as razões do boicote dos

1 estudantes. 4) Estão dando início à elaboração de um jornal da
2 graduação para divulgação dos Cursos de Graduação e para tal
3 contam com os Colegiados de Cursos para apresentar informações e
4 destaques que fazem a diferença nos respectivos Cursos. Disse que o
5 fotógrafo Gilberto Abelha fará contato com cada coordenador a fim de
6 obter um registro fotográfico de interesse para divulgar o Curso. 5)
7 Está sendo encaminhado, pela Prograd, por e-mail, um reforço
8 solicitando o preenchimento do documento referente ao cadastro de
9 dados dos estudantes. O prazo foi prorrogado para 19/05/2008. 6)
10 Encaminhou aos Coordenadores de Colegiado Ofício
11 PROGRAD/DATn°006/2008, com a seguinte redação: " Estamos
12 encaminhando, anexo, a relação com os dados cadastrais para
13 conferência dos estudantes ausentes que se encontram em situação
14 irregular ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes –
15 ENADE. Solicitamos a devolução, impreterivelmente, até o dia
16 21/05/2008. Informamos que é de grande importância a conferência
17 dos dados cadastrais dos estudantes, pois dela dependerá a inscrição
18 ou não dos mesmos junto ao INEP. Caso seu curso tenha estudante
19 que necessite de atendimento especial para participação no ENADE
20 (casos de deficiência física, visual ou auditiva, mães em período de
21 amamentação, portadores de doenças infecto-contagiosa, etc.) deverá
22 nos comunicar para tomarmos as devidas providências na inscrição.
23 Ressaltamos, ainda, que Vossa Senhoria deverá orientar os
24 estudantes quanto ao ônus do não comparecimento ao Exame.
25 Informamos, também, que é de responsabilidade do Coordenador de
26 Colegiado a conferência dos dados cadastrais dos estudantes." A
27 Professora Elaine Alves comunicou que tiveram uma avaliação no
28 Curso de Enfermagem, no dia 09/05 e que um dos trabalhos que o
29 Colegiado fez foi a análise das provas do ENADE de 2004 e 2007 e
30 concluíram que as provas não estão de fato avaliando o trabalho da
31 graduação, pois não estão abordando tudo aquilo que é realmente
32 ministrado na graduação. Estão fechando um relatório, que será
33 encaminhado à PROGRAD e à CPA, colocando essas questões e
34 sugerindo, inclusive, um posicionamento da Instituição. A Professora
35 Maria Aparecida informou que vão iniciar uma discussão sobre o
36 ENADE a partir do mês de julho com a presença de um profissional
37 externo para auxiliar na discussão. A Professora Magali Oliveira
38 Kleber colocou que como há a intenção em trazer um profissional para
39 discutir sobre questões relacionadas ao ENADE, que a proposta seja
40 encaminhada para que cada Colegiado possa fazer uma avaliação do
41 que foi privilegiado na prova, para ter dados mais claros para discutir
42 com esse profissional. 7) A Professora Silvana Drumond Monteiro

1 informou que a PROGRAD realizará, nos próximos dias 19 e 20 de
2 maio de 2008, o I Encontro de Educação Superior Indígena do
3 Paraná, no Anfiteatro Maior do CLCH, com a finalidade de discutir a
4 educação superior indígena nas universidades paranaenses, discutir
5 as políticas de acesso e permanência dos estudantes indígenas nas
6 universidades brasileiras e conhecer as experiências das
7 universidades brasileiras com relação ao ensino superior indígena. 8)
8 A Professora Silvana informou ainda, que será realizado nos dias 26 e
9 27 de maio de 2008, no Anfiteatro do CESA, o I Seminário sobre
10 Inclusão no Ensino Superior: trajetória do Estudante Surdo. 9)
11 Solicitaram através de um memorando, aos Coordenadores de
12 Colegiados de Cursos, que entregassem até o dia 25 de fevereiro,
13 uma atualização no sistema UEL, dos Programas das disciplinas.
14 Como o retorno foi muito baixo foi prorrogada a data até o dia 30 de
15 abril e o retorno também foi baixo. Em seguida fez a leitura dos
16 Cursos que estão com a atualização pendente, entre eles: Agronomia,
17 Zootecnia, Química, Física, Arquivologia, Artes Cênicas, Música,
18 Pedagogia, Administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado
19 Executivo, Serviço Social, Ciência do Esporte e Educação Física
20 Bacharelado. 10) O Coordenador do Colegiado do Curso de
21 Comunicação Social – Jornalismo, Professor Mário Benedito Sales
22 informou sobre uma Instrução de Serviço CECA/NIC nº 001/2008,
23 suspendendo o empréstimo aos estudantes de equipamentos e bens
24 do Departamento de Comunicação com o seguinte teor: “Art. 1º -
25 Ficam suspensos todos os empréstimos, aos estudantes, de
26 equipamentos e bens do Departamento de Comunicação; Art. 2º - O
27 uso dos equipamentos fica restrito, exclusivamente, às atividades das
28 disciplinas ofertadas pelo Departamento de Comunicação,
29 obrigatoriamente com a presença dos professores responsáveis; Art.
30 3º A utilização dos equipamentos, nos termos do artigo 2º, fica
31 circunscrita à área de física do Departamento de Comunicação; Art. 4º
32 O uso dos equipamentos que não são passíveis de empréstimos fica
33 restrito, exclusivamente, às atividades das disciplinas ofertadas pelo
34 Departamento de Comunicação, obrigatoriamente com a presença do
35 técnico respectivo nos Laboratórios de Fotojornalismo,
36 Radiojornalismo e Telejornalismo, ou professores responsáveis nos
37 demais laboratórios dos Cursos de Comunicação Social – Habilitação
38 Jornalismo e Relações Públicas; Falou sobre a importância e a
39 necessidade da Universidade fazer seguro de todos os materiais. 11)
40 O Professor Antônio Tadeu Campos de Bairros comunicou que no dia
41 08/05/2008 o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei que altera a
42 LDB e torna obrigatória as disciplinas de Filosofia e Sociologia no

1 Ensino Médio. 12) A Professora Patrícia de Melo Souza informou
2 sobre o lançamento do livro “Design de Moda – Olhares Diversos”.
3 Disse que é a 1ª publicação científica do Design de Moda no Brasil.

4 13) A Professora Viviane Aparecida Bagio Furtoso informou que nos
5 dias 14 e 15 de maio alguns professores do Departamento de Letras
6 Estrangeiras Modernas participarão de Treinamento para aplicação de
7 exames de português para estrangeiros. 14) O Professor Marco
8 Antonio Neves Soares informou que este ano é comemorado 50 anos
9 do Curso de História e serão realizadas diversas atividades entre os
10 meses de maio a novembro de 2008, entre elas, seminários, mesas
11 redondas, ciclo de estudos, workshops, Palestras, etc. Estas
12 atividades serão promovidas pelo Centro de Letras e Ciências
13 Humanas, Departamento de História, Colegiado de História, Mestrado
14 em História Social, Especialização em História Social e Ensino de
15 História, Laboratório de Ensino de História, Laboratório de Estudos
16 dos Domínios da Imagem, Centro de Documentação e Pesquisa
17 Histórica e Museu Pe. Carlos Weiss. Em seguida colocou sua
18 preocupação em relação ao Órgão Suplementar Museu. Disse que
19 desde a sua fundação, o Órgão é dirigido por profissionais da área
20 (Departamento) de História e agora, desde o mês de novembro foi
21 nomeada uma docente do Departamento de Educação Física. Em sua
22 opinião não é apenas uma questão administrativa, mas acadêmica,
23 porque o Museu é um Laboratório do Departamento de História e
24 pode haver prejuízo acadêmico. **II. ORDEM DO DIA. 1) Discussão e**

25 **votação da ata da reunião nº 70.** A ata foi aprovada com a seguinte
26 emenda: na folha 113, linhas 5 a 10, na fala da Professora Elaine
27 Alves sobre uma palestra com a Professora Maria Elba Dantas de
28 Moura Pereira do INEP, acrescentar “a ser confirmada”. **2) Processo**
29 **nº 29350/2007 – Professor Miguel Arturo Currotto Oliveira –**
30 **Inclusão do docente Sinival Osório Pitaguari – Título: “Leituras**
31 **Orientadas”.** A Câmara de Graduação aprovou a inclusão do
32 Professor Sinival Osório Pitaguari, no Projeto de Pesquisa em Ensino
33 de Graduação “Leituras Orientadas”, coordenado pelo Professor
34 Miguel Arturo Currotto Oliveira. **3) Processo nº 12020/2008 –**
35 **Professora Lucimar de Fátima Bilmaia Emídio – Inclusão da**
36 **docente Patrícia de Mello Souza – Título: “Banco de Informação**
37 **de Moda”.** A Câmara de Graduação aprovou a inclusão da
38 Professora Patrícia de Mello Souza, no Projeto de Pesquisa em
39 Ensino de Graduação “Banco de Informação de Moda”, coordenado
40 pela Professora Lucimar de Fátima Bilmaia Emídio. **4) Processo nº**
41 **9146/2008 – Professora Kilda Maria Prado Gimenez – Inclusão do**
42 **docente Marcos Morgado – Título: “Prática de Tradução e**

1 **Interpretação em Língua Inglesa**”. A Câmara de Graduação
2 aprovou a inclusão do Professor Marcos Morgado, no Programa de
3 Formação Complementar no Ensino de Graduação “Prática de
4 Tradução e Interpretação em Língua Inglesa”, coordenado pela
5 Professora Kilda Maria Prado Gimenez. **5) Processo nº 9147/2008 –**
6 **Professora Kilda Maria Prado Gimenez – Inclusão do docente**
7 **Lincoln Fernandes – Título: “Prática de Tradução e Interpretação**
8 **em Língua Inglesa**”. A Câmara de Graduação aprovou a inclusão do
9 Professor Lincoln Fernandes, no Programa de Formação
10 Complementar no Ensino de Graduação “Prática de Tradução e
11 Interpretação em Língua Inglesa”, coordenado pela Professora Kilda
12 Maria Prado Gimenez. **6) Processo nº 11649/2008 – Professor**
13 **Benilson Borinelli – Inclusão do docente Luíz Miguel Luzio dos**
14 **Santos – Título: “Programa de Pesquisa em Administração**”. A
15 Câmara de Graduação aprovou a inclusão do Professor Luíz Miguel
16 Luzio dos Santos, no Programa de Formação Complementar no
17 Ensino de Graduação “Programa de Pesquisa em Administração”,
18 coordenado pela Professor Benilson Borinelli. **7) Processo nº**
19 **12021/2008 – Professor Isaac Antonio Camargo – Inclusão da**
20 **docente Cristiane Affonso de Almeida de Zebetto – Título:**
21 **“Artetextos: espaço pedagógico digital**”. A Câmara de Graduação
22 aprovou a inclusão da Professora Cristiane Affonso de Almeida de
23 Zebetto, no Programa de Formação Complementar no Ensino de
24 Graduação “Artetextos: espaço pedagógico digital”, coordenado pela
25 Professor Isaac Antonio Camargo. **8) Processo nº 11210/2008 –**
26 **Professora Zilda Aparecida Freitas de Andrade – Título:**
27 **Assessoria de Comunicação**”. A Câmara de Graduação aprovou o
28 relatório anual do Programa de Formação Complementar “Assessoria
29 de Comunicação”, coordenado pela Professora Zilda Aparecida
30 Freitas de Andrade. **9) Processo nº 1260/2008 – Minuta de**
31 **Resolução que dá nova regulamentação a atividade de Monitoria**
32 **Acadêmica para os Cursos de Graduação da UEL**. A minuta foi
33 discutida e recomendada para aprovação, pelo CEPE, com as
34 seguintes alterações: No Artigo 2º, inciso II, onde se lê “fornecer
35 subsídios”, leia-se “apoiar”. No Artigo 3º, inciso II, suprimir o termo
36 “realização de pesquisas”. No Artigo 4º, inciso IV, onde se lê “enviá-lo
37 à PROGRAD”, leia-se “enviá-lo ao Colegiado de Curso”. O “Caput” do
38 Artigo 5º passa a ter a seguinte redação: “Ao Departamento ofertante
39 de vagas compete”: Os incisos II, III e IV do Artigo 5º passam a ter as
40 seguintes redações: “II – proceder a inscrição dos estudantes”; “III –
41 designar até 03 (três) docentes para a seleção de monitores”; “IV –
42 estabelecer os critérios para a seleção dos Monitores”. Suprimir o

1 inciso I do Artigo 6º. No Artigo 11, suprimir no final da frase, “exceto
2 em cursos que são desenvolvidos em módulos”. No Artigo 13, incluir
3 um parágrafo único com a seguinte redação: “A proibição prevista no
4 “caput” deste Artigo aplica-se também para atribuições próprias dos
5 demais servidores da Universidade”. Incluir o Artigo 14 com a seguinte
6 redação: “Para efeitos de atribuições de carga horária o orientador
7 será contemplado com 01 (uma) hora/semana/disciplina, como
8 atividade didática, por monitor, até o máximo de 03 (três) horas
9 semanais por docente. O Artigo 15 passa a ter a seguinte redação:
10 “Cabe ao Colegiado de Curso resolver os casos omissos à presente
11 Resolução, remetendo os processos à PROGRAD para instrução
12 quando necessário”. Em função da proposta de inclusão do Artigo 14
13 (referente a carga horária), a minuta deve ser apreciada pelo
14 Conselho de Administração e posteriormente pelo CEPE. **10)**
15 **Processo nº 12801/2008 – Minuta de Resolução que altera os**
16 **Artigos 40 e 43 do Regimento Geral da UEL.** A Câmara de
17 Graduação recomendou ao CEPE a aprovação da proposta de
18 alteração dos Artigos 40 e 43 do Regimento Geral da UEL com a
19 seguinte redação: “O inciso VII do Artigo 43 passa a ter a seguinte
20 redação: “o estudante for reprovado em todas as atividades
21 acadêmicas por nota e frequência durante 01 (um) ano letivo ou por 2
22 (dois) semestres consecutivos, desde que não estiver amparado
23 legalmente”. Os Conselheiros Marta Regina Gimenez Favaro Weber e
24 Marco Antonio Neves Soares votaram contra a proposta, tendo em
25 vista a perspectiva da integralização curricular. **Foram retirados de**
26 **pauta em função do adiantado da hora os itens: 11) Processo nº**
27 **13825/2008 – Minuta de Resolução que fixa normas e vagas para**
28 **o Concurso Vestibular 2009 e 12) Processo nº 4499/2008 – Minuta**
29 **de Resolução que regulamenta o Trabalho de Conclusão de**
30 **Curso.** A Pró-Reitora agendou uma reunião extraordinária da Câmara
31 para o dia 27 de maio para discussão e apreciação desses assuntos.
32 Nada mais havendo a reunião foi encerrada e eu, Deise Garbelini
33 Bergamin, Secretária da Câmara de Graduação lavrei esta ata que
34 assino juntamente com os membros da Câmara presentes à reunião.

35

36 Maria Aparecida Vivan de Carvalho _____

37 Pró-Reitora de Graduação

38

39 Silvana Drumond Monteiro _____

40 Diretora de Apoio à Ação Pedagógica

41

42 Fátima Cristina de Sá _____

43 Diretora de Assuntos Acadêmicos

11

- 1 Ana Paula Frederico Bracarense _____
2 Coordenadora do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária
3
- 4 Antônio Tadeu Campos de Bairros _____
5 Coordenador do Colegiado do Curso de Filosofia
6
- 7 Ana Cláudia Duarte Pinheiro _____
8 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Direito
9
- 10 Álvaro Lorencini Júnior _____
11 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas
12
- 13 Ana Maria Pereira _____
14 Coordenadora do Colegiado do Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura
15
- 16 Ana Paula Perfetto Dermarchi _____
17 Coordenadora do Colegiado do Curso de Design Gráfico
18
- 19 Aron Lopes Petrucci _____
20 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Civil
21
- 22 Carla Juliane Galvão Alves Warken _____
23 Coordenadora do Colegiado do Curso de Educação Artística
24
- 25 Carlos Roberto Ferreira _____
26 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas
27
- 28 Cássia Cilene Dezan Garbelini _____
29 Coordenadora do Colegiado do Curso de Odontologia
30
- 31 Celso Vianna Bezerra de Menezes _____
32 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Sociais
33
- 34 Cleide Marlene Vilauta _____
35 Coordenadora do Colegiado do Curso de Esporte
36
- 37 Débora Cristina Santiago _____
38 Coordenadora do Colegiado do Curso de Agronomia
39
- 40 Deise Fabiana Ely _____
41 Coordenadora do Colegiado do Curso de Geografia
42
- 43 Elaine Alves _____
44 Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem
45
- 46 Elieser Botelho Manhas Júnior _____
47 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciência da Computação

- 1
2 **Ernesto Fernando Ferreyra Ramirez** _____
3 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica
4
5 **Evelin Massae Ogatta Muraguchi** _____
6 Coordenadora do Colegiado do Curso de Medicina
7
8 **Flaveli Aparecida de Souza Almeida** _____
9 Coordenadora do Colegiado do Curso de Química
10
11 **Francisco José de Abreu de Oliveira** _____
12 Coordenador do Colegiado do Curso de Biomedicina
13
14 **Gilberto Carlos Sanzovo** _____
15 Coordenador do Colegiado do Curso de Física
16
17 **Jair Gravena** _____
18 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis
19
20 **João Batista Martins** _____
21 Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares
22
23 **João Waine Pinheiro** _____
24 Coordenador do Colegiado do Curso de Zootecnia
25
26 **José Fernando Amaral Stratico** _____
27 Coordenador do Colegiado do Curso de Artes Cênicas
28
29 **Linete Bartalo** _____
30 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquivologia
31
32 **Magali Oliveira Kléber** _____
33 Coordenadora do Colegiado do Curso de Música
34
35 **Marco Antônio Neves Soares** _____
36 Coordenador do Colegiado do Curso de História
37
38 **Maria Julia Giannasi Kaimen** _____
39 Coordenadora do Colegiado do Curso de Biblioteconomia
40
41 **Marlene Maria Fregonezi Nery** _____
42 Coordenadora do Colegiado do Curso de Farmácia
43
44 **Mário Benedito Sales** _____
45 Coordenador do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Habilitação: Jornalismo
46

13

- 1 Marli de Lourdes Verni _____
2 Coordenador do Colegiado do Curso de Administração
3
- 4 Marta Regina Gimenez Favaro Weber _____
5 Coordenadora do Colegiado do Curso de Pedagogia
6
- 7 Mathias Roberto Loch _____
8 Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Física – Habilitação Bacharelado
9
- 10 Milena Kanashiro _____
11 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquitetura
12
- 13 Neusa Maria Orthmeyer Massarutti _____
14 Coordenadora do Colegiado do Curso de Secretariado Executivo
15
- 16 Olegna de Souza Guedes _____
17 Coordenadora do Colegiado do Curso de Serviço Social
18
- 19 Patrícia de Mello Souza _____
20 Coordenadora do Colegiado do Curso de Moda
21
- 22 Regina Célia Escudero César _____
23 Coordenadora do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Habilitação: Relações Públicas
24
- 25 Regina Célia Guapo Pasquini _____
26 Coordenadora do Colegiado do Curso de Matemática
27
- 28 Viviane Aparecida Bagio Furtoso _____
29 Coordenadora do Colegiado do Curso de Letras - LEM
30
- 31 Wagner Ferreira Lima _____
32 Coordenador do Colegiado do Curso de Letras

1 Ata da reunião extraordinária nº 73
2 da Câmara de Graduação do
3 Conselho de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão, realizada no dia 27 de
5 maio de 2008.

6 No dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e oito, na sala
7 dos Conselhos, na Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação do
8 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Pró-
9 Reitora de Graduação, Maria Aparecida Vivan de Carvalho, com a
10 presença das Diretoras de Apoio à Ação Pedagógica e de Assuntos
11 Acadêmicos, Silvana Drumond Monteiro e Fátima Cristina de Sá e dos
12 seguintes Conselheiros: Ana Paula Frederico Bracarense, Antônio
13 Tadeu Campos de Bairros, Alexandre Bonetti Lima, Álvaro Lorencini
14 Júnior, Ana Maria Pereira, Ana Paula Perfetto Dermarchi, Aron Lopes
15 Petrucci, Carla Juliane Galvão Alves Warken, Carlos Roberto Ferreira,
16 Cleide Marlene Vilauta, Débora Cristina Santiago, Deise Fabiana Ely,
17 Elaine Alves, Elieser Botelho Manhas Júnior, Ernesto Fernando
18 Ferreyra Ramirez, Reni Ventura da Silva Alfaya, Francisco José Abreu
19 Oliveira, Gilberto Carlos Sanzovo, Edson Luis de Azambuja, Ceres
20 Vittori Silva, Linete Bartalo, Fernando Hiroki Kozu, Maria Julia
21 Giannasi Kaimen, Mário Benedito Sales, Marli de Lourdes Verni,
22 Marta Regina Gimenez Favaro Weber, Mathias Roberto Loch, Milena
23 Kanashiro, Olegna de Souza Guedes, Patrícia de Mello Souza, Ana
24 Lúcia da Silva, Viviane Aparecida Bagio Furtoso e Gizêlda Melo do
25 Nascimento. Ausências justificadas: Eliane da Silva Mewes Gaetan,
26 Ângela Maria Sirena Alpino, Evelin Massae Ogatta Muraguchi, Marco
27 Aurélio de Freitas Rodrigues, Flaveli Aparecida de Souza Almeida,
28 João Waine Pinheiro, Neusa Maria Orthmeyer Massarutti e Maristela
29 Romagnole de Araujo Jurkevicz. Ausências, sem justificativas: Adiloar
30 Franco Zemuner, Cássia Cilene Dezan Garbelini, Celso Vianna
31 Bezerra de Menezes, Jair Gravena, João Batista Martins, Marco
32 Antonio Neves Soares, Marlene Maria Fregonezi Nery. **ORDEM DO**
33 **DIA. 1) Processo nº 13825/2008 – Minuta de Resolução que fixa**
34 **normas e vagas para o Concurso Vestibular 2009.** A Câmara de
35 Graduação recomendou ao CEPE a aprovação da proposta de
36 Resolução que fixa normas e vagas para o processo seletivo 2009
37 para ingresso nos Cursos de Graduação da UEL, com as seguintes
38 sugestões: O inciso I do parágrafo único do Artigo 3º passa a ter a
39 seguinte redação: “interpretar textos, dados e fatos”. No parágrafo
40 único do Artigo 29 acrescentar, após a palavra conteúdo, “da prova”.
41 O § 3º do Artigo 55 passa a ter a seguinte redação: “Para efetivar a
42 Matrícula Definitiva, os candidatos deverão encaminhar, à PROGRAD,

15

1 preferencialmente via SEDEX, ou entregar pessoalmente na referida
2 Pró-Reitoria, os documentos solicitados conforme processo de pré-
3 matrícula que será objeto de verificação de regularidade pela referida
4 Pró-Reitoria, como condição para a efetivação da matrícula definitiva
5 dos convocados, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva
6 postagem”. No § 5º do Artigo 55 acrescentar “Londrina – PR”. No
7 quadro I anexo, substituir os asteriscos por números, acrescentar o
8 número 4 – TCC fora do turno e incluí-lo no Curso de Pedagogia. **2)**
9 **Processo nº 4499/2008 – Minuta de Resolução que regulamenta o**
10 **Trabalho de Conclusão de Curso.** A Câmara de Graduação analisou
11 e aprovou os cinco primeiros Artigos da minuta, conforme segue: “Art.
12 1º O Trabalho de Conclusão de Curso, denominado TCC neste
13 Regulamento, é atividade acadêmica de natureza filosófica, científica,
14 artística ou técnica, desenvolvida pelo estudante de graduação,
15 quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso. § 1º O objetivo do
16 TCC é correlacionar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos
17 adquiridos pelo estudante no processo de sua formação acadêmica. §
18 2º O curso de graduação que contemplar o TCC no Projeto
19 Pedagógico deverá elaborar regulamento próprio, estabelecendo a
20 nomenclatura, conforme a natureza e perfil acadêmico/profissional
21 almejado. CAPÍTULO II REGULAMENTO Art. 2º O regulamento
22 TCC dos cursos de graduação, elaborado pelo Coordenador de TCC,
23 será apreciado pelo Colegiado de Curso e aprovado pela Câmara de
24 Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,
25 respectivamente, atendidas as disposições desta Resolução. Art. 3º O
26 regulamento de TCC deverá definir: I- nomenclatura; II- objetivos; III-
27 normas para elaboração do TCC; IV- atribuições do Coordenador
28 de TCC; V- atribuições do Orientador; VI- atribuições do
29 Orientando; VII- planejamento de atividades; VIII- critérios e
30 metodologia de avaliação do estudante; IX- sistema de
31 acompanhamento e avaliação da atividade acadêmica. CAPÍTULO III
32 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA Art. 4º Os Projetos
33 Pedagógicos que contemplam a exigência de TCC deverão ter
34 Coordenador e Vice-Coordenador responsáveis pelo mesmo.
35 §1º Poderá haver Coordenador de TCC por habilitação e modalidade,
36 quando as especificidades das áreas exigirem. § 2º O
37 Coordenador e Vice-Coordenador de TCC, preferencialmente
38 docentes efetivos em regime de tempo integral, serão eleitos pelos
39 seus pares. §3º Para efeito do disposto no § 2º deste artigo, entende-
40 se como pares aqueles docentes que compõem o quadro de
41 orientadores de TCC. § 4º O Coordenador e Vice-Coordenador de
42 TCC são nomeados por portaria do Reitor para um período de 2 (dois)

1 anos, permitidas reconduções. § 5º O Coordenador assim como o
2 Vice-Coordenador deverão dispor, para cumprir suas funções, de
3 carga-horária semanal a ser atribuída a critério do Colegiado de
4 Curso. § 6º O Vice-Coordenador deverá atuar em conjunto com o
5 Coordenador de TCC, substituindo-o nas eventuais ausências e, em
6 caso de vacância do cargo, assumir suas funções até a realização de
7 novas eleições. Art. 5º Compete ao Coordenador de TCC I-compor,
8 como membro nato, o Colegiado de Curso; II- articular-se com o
9 Colegiado de Curso e Chefias dos Departamentos envolvidos para
10 compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos
11 trabalhos; III- Elaborar o regulamento de TCC em conjunto com
12 seus pares e encaminhá-lo ao Colegiado de Curso para apreciação;
13 IV-divulgar as linhas de pesquisa ou áreas de conhecimento dos
14 docentes que compõem o quadro de orientadores de TCC; V-
15 coordenar o processo de escolha e alocação de orientandos, de
16 acordo com as linhas de pesquisa ou áreas de conhecimento
17 divulgadas; VI- convocar, sempre que necessário, os orientadores
18 para discutir questões relativas à organização, planejamento,
19 desenvolvimento e avaliação do TCC; VII- organizar, junto às
20 chefias dos departamentos, a listagem de estudantes por orientadores
21 e encaminhá-la para as devidas providências; VIII-coordenar, quando
22 for o caso, o processo de substituição de orientadores, ouvido o
23 Colegiado de Curso; IX- elaborar, em conjunto com os
24 orientadores, o planejamento das atividades de TCC; X-coordenar o
25 processo de constituição de bancas examinadoras, com a
26 homologação do Colegiado de Curso, definindo o cronograma de
27 apresentação dos trabalhos a cada ano letivo. **3) Processo nº**
28 **7042/2008 – Minuta de Resolução que dispõe sobre a contra-**
29 **prestação oferecida aos estudantes de Graduação da**
30 **Universidade Estadual de Londrina que invocarem motivos de**
31 **crença religiosa para eximir-se de obrigação a todos imposta.** O
32 processo foi retirado da pauta da Câmara, em função do adiantado
33 da hora. Nada mais havendo a reunião foi encerrada e eu, Deise
34 Garbelini Bergamin, Secretária da Câmara de Graduação lavrei esta
35 ata que assino juntamente com os membros da Câmara presentes à
36 reunião.

37

38 Maria Aparecida Vivan de Carvalho _____

39 Pró-Reitora de Graduação

40

41 Silvana Drumond Monteiro _____

42 Diretora de Apoio a Ação Pedagógica

17

- 1
- 2 **Fátima Cristina de Sá** _____
- 3 Diretora de Assuntos Acadêmicos
- 4
- 5 **Ana Paula Frederico Bracarense** _____
- 6 Coordenadora do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária
- 7
- 8 **Antônio Tadeu Campos de Bairros** _____
- 9 Coordenador do Colegiado do Curso de Filosofia
- 10
- 11 **Alexandre Bonetti Lima** _____
- 12 Coordenador do Colegiado do Curso de Psicologia
- 13
- 14 **Álvaro Lorencini Júnior** _____
- 15 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas
- 16
- 17 **Ana Lúcia da Silva** _____
- 18 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Matemática
- 19
- 20 **Ana Maria Pereira** _____
- 21 Coordenadora do Colegiado do Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura
- 22
- 23 **Ana Paula Perfetto Dermarchi** _____
- 24 Coordenadora do Colegiado do Curso de Design Gráfico
- 25
- 26 **Aron Lopes Petrucci** _____
- 27 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Civil
- 28
- 29 **Carla Juliane Galvão Alves Warken** _____
- 30 Coordenadora do Colegiado do Curso de Educação Artística
- 31
- 32 **Carlos Roberto Ferreira** _____
- 33 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas
- 34
- 35 **Ceres Vittori Silva** _____
- 36 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Artes Cênicas
- 37
- 38 **Cleide Marlene Vilauta** _____
- 39 Coordenadora do Colegiado do Curso de Esporte
- 40
- 41 **Débora Cristina Santiago** _____
- 42 Coordenadora do Colegiado do Curso de Agronomia
- 43
- 44 **Deise Fabiana Ely** _____
- 45 Coordenadora do Colegiado do Curso de Geografia
- 46

- 1 **Edson Luis de Azambuja** _____
2 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Zootecnia
3
- 4 **Elaine Alves** _____
5 Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem
6
- 7 **Elieser Botelho Manhas Júnior** _____
8 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciência da Computação
9
- 10 **Ernesto Fernando Ferreyra Ramirez** _____
11 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica
12
- 13 **Fernando Hiroki Kozu** _____
14 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Música
15
- 16 **Francisco José de Abreu de Oliveira** _____
17 Coordenador do Colegiado do Curso de Biomedicina
18
- 19 **Gilberto Carlos Sanzovo** _____
20 Coordenador do Colegiado do Curso de Física
21
- 22 **Gizêlda Melo do Nascimento** _____
23 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Letras
24
- 25 **Linete Bartalo** _____
26 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquivologia
27
- 28 **Maria Julia Giannase Kaimen** _____
29 Coordenadora do Colegiado do Curso de Biblioteconomia
30
- 31 **Mário Benedito Sales** _____
32 Coordenador do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Habilitação: Jornalismo
33
- 34 **Marli de Lourdes Verni** _____
35 Coordenador do Colegiado do Curso de Administração
36
- 37 **Marta Regina Gimenez Favaro Weber** _____
38 Coordenadora do Colegiado do Curso de Pedagogia
39
- 40 **Mathias Roberto Loch** _____
41 Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Física – Habilitação Bacharelado
42
- 43 **Milena Kanashiro** _____
44 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquitetura
45
- 46 **Olegna de Souza Guedes** _____
47 Coordenadora do Colegiado do Curso de Serviço Social

1

2 **Patrícia de Mello Souza**

3 Coordenadora do Colegiado do Curso de Moda

4

5 **Viviane Aparecida Bagio Furtoso**

6 Coordenadora do Colegiado do Curso de Letras - LEM

7

LD

RESOLUÇÃO CEPE Nº

Aprova o Regulamento Geral de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regulamento Geral de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação às disposições regimentais vigentes, em particular, as introduzidas pela Resolução CU nº 168/2007, que alterou a estrutura e as atribuições dos Colegiados de Cursos de Graduação da UEL;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 4.499/2008.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, anexo à presente Resolução, constante das folhas numeradas de 1 a 4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução CEPE nº 56/99.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA,

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor

21

Anexo da Resolução CEPE nº xxxxxxxxxxxx/08
Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade
Estadual de Londrina

CAPÍTULO I NATUREZA E OBJETIVO

- Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso, denominado TCC neste Regulamento, é atividade acadêmica de natureza filosófica, científica, artística ou técnica, desenvolvida pelo estudante de graduação, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- § 1º O objetivo do TCC é correlacionar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos pelo estudante no processo de sua formação acadêmica.
- § 2º O curso de graduação que contemplar o TCC no Projeto Pedagógico deverá elaborar regulamento próprio, estabelecendo a nomenclatura, conforme a natureza e perfil acadêmico/profissional almejado.

CAPÍTULO II REGULAMENTO

- Art. 2º O regulamento TCC dos cursos de graduação, elaborado pelo Coordenador de TCC, será apreciado pelo Colegiado de Curso e aprovado pela Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, respectivamente, atendidas as disposições desta Resolução.
- Art. 3º O regulamento de TCC deverá definir:
- I- nomenclatura;
 - II- objetivos;
 - III- normas para elaboração do TCC;
 - IV- atribuições do Coordenador de TCC;
 - V- atribuições do Orientador;
 - VI- atribuições do Orientando;
 - VII- planejamento de atividades;
 - VIII- critérios e metodologia de avaliação do estudante;
 - IX- sistema de acompanhamento e avaliação da atividade acadêmica.

22

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

- Art. 4º Os Projetos Pedagógicos que contemplam a exigência de TCC deverão ter Coordenador e Vice-Coordenador responsáveis pelo mesmo.
- §1º Poderá haver Coordenador de TCC por habilitação e modalidade, quando as especificidades das áreas exigirem.
- §2º O Coordenador e Vice-Coordenador de TCC, preferencialmente docentes efetivos em regime de tempo integral, serão eleitos pelos seus pares.
- §3º Para efeito do disposto no § 2º deste artigo, entende-se como pares aqueles docentes que compõem o quadro de orientadores de TCC.
- §4º O Coordenador e Vice-Coordenador de TCC são nomeados por portaria do Reitor para um período de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.
- §5º O Coordenador assim como o Vice-Coordenador deverão dispor, para cumprir suas funções, de carga-horária semanal a ser atribuída a critério do Colegiado de Curso.
- §6º O Vice-Coordenador deverá atuar em conjunto com o Coordenador de TCC, substituindo-o nas eventuais ausências e, em caso de vacância do cargo, assumir suas funções até a realização de novas eleições.
- Art. 5º Compete ao Coordenador de TCC:
- I- compor, como membro nato, o Colegiado de Curso;
 - II- articular-se com o Colegiado de Curso e Chefias dos Departamentos envolvidos para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
 - III- Elaborar o regulamento de TCC em conjunto com seus pares e encaminhá-lo ao Colegiado de Curso para apreciação;
 - IV- divulgar as linhas de pesquisa ou áreas de conhecimento dos docentes que compõem o quadro de orientadores de TCC;
 - V- coordenar o processo de escolha e alocação de orientandos, de acordo com as linhas de pesquisa ou áreas de conhecimento divulgadas;
 - VI- convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
 - VII- organizar, junto às chefias dos departamentos, a listagem de estudantes por orientadores e encaminhá-la para as devidas providências;
 - VIII- coordenar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores, ouvido o Colegiado de Curso;
 - IX- elaborar, em conjunto com os orientadores, o planejamento das atividades de TCC;
 - X- coordenar o processo de constituição de bancas examinadoras, com a homologação do Colegiado de Curso, definindo o cronograma de apresentação dos trabalhos a cada ano letivo.
- Art. 6º Compete ao Colegiado de Curso:
- I- apreciar e emitir parecer sobre o regulamento de TCC, encaminhando-o à Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovação;

23

- II- emitir parecer nos caso de mudança de orientadores e orientados.

CAPÍTULO IV ORIENTAÇÃO

- Art. 7º A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, será de responsabilidade de docente da Universidade, com titulação mínima de especialização, respeitada sua área de atuação.
- § 1º Os regulamentos de TCC poderão definir a figura de co-orientador, respeitada a titulação mínima exigida para a orientação, com homologação do Colegiado de Curso, quando não houver docente habilitado na temática escolhida pelo estudante, e desde que não haja ônus para a Universidade.
- § 2º A titulação mínima referida no *caput* deste artigo, excepcionalmente, poderá ser dispensada a critério do Colegiado de Curso.
- Art. 8º A orientação do TCC será realizada de acordo com diretrizes emanadas do Projeto Pedagógico do Curso.
- Art. 9º Não havendo o cumprimento das atividades acadêmicas planejadas pelo estudante, o orientador poderá interromper a orientação, comunicando previamente o Coordenador de TCC e o Colegiado de Curso, no prazo estipulado no regulamento de TCC específico.
- Art. 10. Compete ao Orientador do TCC:
- I- orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
 - II- estabelecer plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
 - III- informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
 - IV- informar ao Coordenador de TCC e ao Colegiado de Curso quando o estudante não estiver cumprindo plano e o cronograma de atividades do TCC;
 - V- auxiliar o Coordenador na elaboração do regulamento de TCC.

CAPÍTULO V DIREITOS E DEVERES DO ORIENTANDO

- Art. 11. São direitos do orientando:
- I- definir a temática do TCC, em conformidade com as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso e linhas de pesquisa do departamento competente;
 - II- ter um orientador, indicado na forma prevista pelo regulamento de TCC do Curso, com conhecimento na área da temática escolhida;
 - III- ser informado sobre normas e regulamentação do TCC;
 - IV- participar da elaboração do plano e cronograma do trabalho a ser desenvolvido;
 - V- solicitar ao Coordenador de TCC a substituição do Orientador no prazo

24

estabelecido no regulamento de TCC do Curso, quando esse não estiver cumprindo suas atribuições.

- Art. 12. São deveres do orientando:
- I- cumprir as normas e a regulamentação própria do TCC;
 - II- cumprir o plano e cronograma estabelecidos em conjunto com o orientador.

CAPÍTULO VI AVALIAÇÃO

- Art. 13. Os critérios de avaliação serão previstos no regulamento específico de TCC, observadas as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso e as normas estatutárias e regimentais da Universidade, sendo que a atribuição de nota ou conceito é função exclusiva de docentes da Universidade.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 14. O presente Regulamento aplicar-se-á, exclusivamente, ao TCC desvinculado de estágio curricular.
- Art. 15. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Câmara de Graduação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, e demais instâncias competentes.

RESOLUÇÃO CEPE Nº /08

Dispõe sobre a contraprestação oferecida aos estudantes de graduação da Universidade Estadual de Londrina que invocarem motivos de crença religiosa para eximir-se de obrigação a todos imposta.

CONSIDERANDO o Art. 5º da Constituição Federal do Brasil que dispõe sobre a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, bem com a obrigatoriedade de oferecer prestação alternativa a obrigação legal a todos imposta, tendo em vista motivo de consciência religiosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.662, de 10 de janeiro de 1997, que regulamenta a liberdade de consciência religiosa no âmbito do ensino da rede pública e particular, de 1º, 2º, e 3º graus;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de contraprestação a ser oferecida aos estudantes de graduação da Universidade Estadual de Londrina que invocarem motivos de crença religiosa para eximir-se de obrigação a todos imposta, para fins de compensação de carga horária e substituição de data e hora de avaliação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º O estudante de graduação que invocar motivos de crença religiosa poderá frequentar aulas no contraturno, ou seja, em turno distinto daquele em que esteja regularmente matriculado, como forma de contraprestação, ouvido o Colegiado de Curso.

Parágrafo único. No caso de inexistência de contraturno, o Colegiado de Curso poderá oferecer outra possibilidade de prestação alternativa, desde que mantido o princípio do ensino presencial.

26

Art. 2º A solicitação de contraprestação pelo estudante de graduação deverá feita perante o Colegiado de Curso respectivo, mediante a apresentação de declaração assinada pela autoridade religiosa competente, com firma reconhecida, atestando a condição de membro regular da comunidade religiosa, que deverá definir ainda o dia em que o mesmo terá de abster-se de comparecer às atividades acadêmicas.

§ 1º A solicitação de contraprestação deverá ser protocolizada durante os 15 (quinze) primeiros dias do ano / semestre letivo.

§ 2º A solicitação referida no *caput* deste Artigo deverá ser renovada a cada ano / semestre letivo, observado o contido no parágrafo anterior.

Art. 3º É admitido o requerimento para realização de segunda chamada, por motivo de consciência religiosa, obedecidas as disposições da Resolução CEPE nº 146/2007.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, xx de xxx de 2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetini Marçal
Reitor

27

RESOLUÇÃO CEPE nº ____/2008

Regulamenta os procedimentos referentes aos registros Acadêmicos dos estudantes de graduação participantes de Convênios ou Programas de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica.

CONSIDERANDO a autonomia universitária decorrente do Art. 207 da Constituição Brasileira;

CONSIDERANDO a flexibilização curricular preconizada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96;

CONSIDERANDO a existência de Convênios e Programas de Intercâmbio e Mobilidade dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Londrina com Instituições de Ensino Superior (IES);

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº, _____ de 19 de Maio de 2008;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º Fica aprovada, no âmbito da UEL, a Resolução que regulamenta os procedimentos relativos ao Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica nos cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior – IES.

Parágrafo único. Para os fins de que trata a presente Resolução, a relação de reciprocidade entre a UEL e as demais IES será fixada por meio de minuta de Convênio ou outros instrumentos legais, devidamente apreciados e aprovados pelas partes envolvidas.

Art.2º Serão designadas como Instituição:

- I- **de origem**, aquela na qual o estudante de graduação encontra-se regularmente matriculado;
- II- **receptora**, aquela na qual o estudante de graduação for desenvolver as atividades de ensino em Intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica.

Art.3º Considerando a localização territorial da IES receptora, serão designadas as seguintes nomenclaturas:

LB

- I- **Mobilidade Acadêmica**, nomenclatura utilizada pela UEL, quando a IES receptora for localizada no Brasil;
- II- **Intercâmbio Acadêmico**, nomenclatura utilizada pela UEL, quando a IES receptora for localizada no exterior.

Art.4º Somente poderá beneficiar-se das prerrogativas deste Regulamento o estudante regularmente matriculado em curso de graduação, desde que:

- I- tenha idade mínima de 18 anos;
- II- tenha integralizado todas as disciplinas previstas para a primeira série ou para o primeiro e segundo semestres letivos do curso na Instituição de origem;
- III- não esteja cursando a última série ou os 2 (dois) últimos semestres letivos;
- IV- possua, no máximo, 2 (duas) reprovações por semestre ou ano letivo;
- V- não esteja com matrícula trancada;
- VI- esteja devidamente inscrito, conforme formulário disponível na Pró-Reitoria de Graduação e desde que apresente todos os documentos definidos no Artigo 17 desta Resolução.

Art.5º O estudante terá vínculo temporário com a Instituição receptora, dependendo da disponibilidade de vaga no mesmo curso ou afins e, quando for o caso, da possibilidade de matrícula nas disciplinas pretendidas.

Parágrafo único. O vínculo de que trata o *caput* deste Artigo não se constituirá em transferência do estudante para a Instituição receptora.

Art.6º O mesmo estudante não poderá afastar-se da Instituição de origem, sob amparo do vínculo temporário, previsto neste Regulamento, por prazo superior a 1 (um) ano letivo, sendo vedada a renovação sucessiva ou intercalada do vínculo temporário com a Instituição receptora.

Parágrafo único. No período de afastamento, os registros serão efetivados pela Pró-Reitoria de Graduação e o estudante terá sua vaga assegurada no curso de origem, desde que efetue a renovação de matrícula conforme data constante no Calendário das Atividades de

29

Ensino dos Cursos de Graduação, devendo aquele período ser computado na contagem do tempo máximo previsto para a integralização do respectivo curso.

Art.7º O afastamento efetivar-se-á quando a Instituição de origem receber da Instituição receptora o comunicado formal de aceitação por meio de "Carta de Aceite" ou documento similar, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão responsável pelos assuntos de Ensino de Graduação ou Reitoria, dependendo da Instituição.

Art.8º Para efeitos de controle Acadêmico, o registro de afastamento temporário será obrigatoriamente substituído, quando do retorno do estudante, pelo lançamento no Histórico Escolar das notas e freqüências obtidas nas disciplinas cursadas, que foram previamente autorizadas pelo Colegiado do Curso, constando a aprovação ou reprovação.

Art.9º Aplica-se ao estudante de graduação recebido pela UEL as normas estatutárias regimentais da UEL.

Art.10 O estudante de graduação recebido pela UEL terá, mediante solicitação, gratuidade na emissão dos seguintes documentos da Pró-Reitoria de Graduação:

- I- 2 (duas) vias do Atestado de Matrícula onde constará as disciplinas cursadas e suas respectivas cargas horárias e notas obtidas durante o período de Intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica;
- II- 1 (uma) via do Histórico Escolar;
- III- 1 (uma) via dos Programas das disciplinas cursadas.

Art.11 A UEL, enquanto Instituição de origem, deverá:

- I- vetar o Intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica do estudante que não tenha concluído o primeiro ano ou primeiro e segundo semestres letivos do curso de graduação ou que esteja cursando a última série ou os 2 (dois) últimos semestres letivos;
- II- vetar o encaminhamento do estudante que possua no curso mais de 2 (duas) reprovações por semestre ou ano letivo;
- III- analisar previamente, o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s) pelo estudante na Instituição receptora, deferindo ou indeferindo-as;

30

- IV- quando do retorno do estudante à UEL, conceder reconhecimento dos estudos para fins de integralização curricular. Essa análise será feita observado o que rege as determinações do Convênio e/ou Programas a que estiver vinculada a solicitação, não havendo descrição exata, será feita por meio do Colegiado do Curso;
- V- registrar equivalências, reprovações e outros dados no Histórico Escolar quando do retorno do estudante à UEL;
- VI- emitir à Instituição receptora carta de apresentação do estudante, com base no parecer do Colegiado do Curso em que o estudante encontra-se vinculado;
- VII- vetar a renovação sucessiva ou intercalada do vínculo temporário por prazo superior a 1 (um) ano letivo.

Art.12. A UEL, enquanto Instituição receptora, deverá:

- I- analisar a possibilidade de matrícula nas disciplinas pretendidas pelo estudante;
- II- disponibilizar programas e ementas de disciplinas para análise prévia por parte da Instituição de origem do estudante;
- III- comunicar formalmente à Instituição de origem o aceite do estudante;
- IV- matricular o estudante nas disciplinas de graduação, previamente definidas no plano de estudos;
- V- vetar a permanência do estudante por período superior a 1(um) ano;
- VIII- emitir documentos comprobatórios das disciplinas cursadas, contendo notas, frequência e resultados obtidos, ao final da permanência do estudante.
- IX- vetar a renovação sucessiva ou intercalada do vínculo temporário por prazo superior a 1 (um) ano letivo.

Art.13 Para a consecução das atividades previstas nesta Resolução, a UEL contará com a seguinte estrutura:

- I- Divisão Central de Estágios e Intercâmbios, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação;

31

- II- Colegiados dos Cursos de Graduação;
- III- Tutores e/ou Coordenadores Acadêmicos.

Art.14. Ao Colegiado de Curso compete:

- I- supervisionar, orientar e responder pelos procedimentos pedagógico-Acadêmicos relativos à efetivação do Intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica;
- II- orientar e divulgar amplamente entre o corpo estudantil dos respectivos cursos, os Termos dos Convênios ou Acordos de Intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica e seus procedimentos;
- III- designar o Tutor, que deverá ser obrigatoriamente um docente do curso e do departamento ao qual o estudante estiver vinculado;
- IV- analisar, em conjunto com o Tutor, as disciplinas de graduação solicitadas pelo requerente para cursar em Intercâmbio ou Mobilidade na Instituição receptora, para possíveis equivalências, observando as especificações de cada Convênio e esta Resolução;
- V- cumprir e fazer cumprir esta Resolução;
- VI- exercer outras atividades correlatas.

Art. 15. Ao Tutor ou Coordenador Acadêmico compete:

- I- manter-se atualizado com as especificidades e datas do Convênio firmado com a Instituição receptora;
- II- fornecer todas as informações necessárias ao estudante para a formalização do processo;
- III- manter contato com a Pró-Reitoria de Graduação, sempre que necessário e solicitado, para em conjunto, dirimir sobre assuntos correlatos.

Art.16. Para escolha do país e da Instituição conveniada, onde realizará o Intercâmbio, o estudante interessado contará com material informativo e orientações da Pró-Reitoria de Graduação e da Assessoria de Relações Internacionais, cabendo ao requerente:

- I- verificar se a Instituição escolhida oferece curso similar àquele no qual o estudante se encontra vinculado na UEL, ou disciplinas e atividades curriculares diretamente relacionadas;

32

- II- identificar e pré-selecionar a(s) disciplina(s) ou atividade(s) curricular(es) que pretende cursar por meio de Intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica;
- III- providenciar cópia(s) da(s) ementa(s) da(s) atividade(s) curricular(es) pré-selecionada(s), para análise do Colegiado do Curso;
- IV- inteirar-se da documentação exigida pela Instituição escolhida e dos prazos estabelecidos para candidatar-se a uma vaga;
- V- inteirar-se dos compromissos implicados e dos procedimentos e providências decorrentes da participação no Programa de Intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica, pelos quais se responsabilizará mediante assinatura de Termo de Compromisso.

Art.17. O processo de Intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica inicia-se mediante requerimento protocolizado e dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

- I- O requerimento é instruído pelo interessado, com a seguinte documentação:
 1. formulário próprio da Pró-Reitoria de Graduação devidamente preenchido em todos os campos;
 2. carta de apresentação pessoal, incluindo objetivos de ordem acadêmica e pessoal que pretende alcançar com o Intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica;
 3. cópia das ementas e seus respectivos conteúdos programáticos a cursar na Instituição receptora.
- II- Os formulários de que trata o Inciso I, poderão ser dispensados apenas se o Convênio e/ou Programa determinar modelos próprios.

Art.18. Ocorrerá processo classificatório quando o número de interessados for superior ao de vagas disponibilizadas.

Parágrafo único. A classificação será realizada com observância, pela ordem, dos seguintes critérios:

- I- a maior média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas, incluindo as reprovações;
- II- o menor número de reprovações por falta ou por nota levando-se em conta o Histórico Escolar.

Art.19. Em caso de parecer favorável à solicitação, o interessado deverá providenciar os seguintes documentos:

- I- apresentar carta de aceite da Instituição receptora, em língua portuguesa;
- II- providenciar a documentação necessária para a viagem, tais como: passaporte, vistos e outros visando atender ao cumprimento da legislação no país de destino;
- III- comprovante de seguro de vida e de saúde, este deverá ser Internacional caso seja Intercâmbio Acadêmico, com cobertura para acidentes pessoais e morte, e vigência para o período integral do Intercâmbio Acadêmico, desde a partida até o retorno ao País de Origem.

Parágrafo único. Toda a documentação de que trata este artigo deverá ser anexada ao processo de solicitação.

Art.20 Em caso de Intercâmbio Acadêmico, é de responsabilidade exclusiva do estudante manter o visto de permanência atualizado no país de destino, durante todo o período de Intercâmbio Acadêmico.

Art.21. Por ocasião do retorno, o estudante deverá protocolar requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, solicitando o aproveitamento das atividades desenvolvidas, apresentando os seguintes documentos, acompanhados de tradução oficial quando não for de língua portuguesa, a ser analisados pelo Colegiado de Curso:

- I- original, ou cópia autenticada, do documento comprobatório expedido pela Instituição conveniada, em que constem a(s) disciplina(s) ou atividades curricular(s) realizada(s), com a respectiva carga horária e notas, graus ou conceitos, que especifiquem o desempenho do estudante;
- II- original ou cópia autenticada do critério de avaliação da Instituição receptora;
- III- original ou cópia autenticada dos conteúdos programáticos.

§ 1. Fica dispensada, a critério do Colegiado do Curso, a tradução oficial dos conteúdos programáticos mencionados.

§ 2. O aproveitamento de estudos referente a disciplinas adicionais cursadas na Instituição receptora, sem a prévia autorização, dependerá de análise do Colegiado do Curso.

Art.22. Poderá, a critério do Tutor ou Coordenador Acadêmico, selecionar estudante de graduação para a atividade de Monitoria.

I- A atividade de Monitoria terá o objetivo de promover a cooperação entre o corpo docente e discente, em benefício da qualidade do ensino de graduação ministrado pela Instituição e a total integração do estudante visitante;

II- Encerrada a atividade de monitoria, o monitor fará jus a um certificado, mediante solicitação, obedecida a regulamentação de Monitoria em vigor.

Art.23. São de inteira responsabilidade do estudante participante do Intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica, as informações por ele prestadas e os atos por ele praticados durante o período de Intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica.

Parágrafo único. A UEL exime-se de quaisquer responsabilidades relacionadas às despesas de manutenção do estudante participante do Intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica, incluindo deslocamento, alimentação, moradia e atendimento médico/hospitalar, desde que não haja repasse da Instituição de Origem para esse fim.

Art.24. O estudante da UEL não poderá trancar matrícula durante o período em que estiver em Intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica.

Art.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com o Colegiado de Curso, Tutor ou Coordenador Acadêmico, em última instância, pela Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art.26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CEPE nº 218/2003 e as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, ____ de _____ de 2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetini Marçal
Reitor

35

PROJETO DE PESQUISA EM ENSINO

Aprovação inicial

Processo n.º 6014/2008			
Coordenador: Prof. Evanil Antonio Guarido			
TÍTULO: Elaboração de um Caderno Técnico Pedagógico de Ginástica Laboral.			
RESUMO			
O presente projeto tem por objetivo formar e preparar os acadêmicos de educação física e esportes para atuação no mercado de trabalho com o programa de ginástica laboral. Para tanto será estruturado um material técnico pedagógico, baseado em referenciais teóricos e ilustrativos com atividades a serem desenvolvidas em empresas buscando a melhoria da produtividade funcional. Serão realizadas reuniões, grupos de estudo e orientações junto aos acadêmicos envolvidos com fins de subsidiar as ações esperadas. Este projeto tem por finalidade dar suporte aos profissionais da ginástica laboral junto às empresas de diversos setores, atendendo pessoas que buscam melhorar a qualidade de vida no trabalho. O material, caderno técnico e pedagógico, será estruturado e depois divulgado na página do Curso de Esporte da Universidade Estadual de Londrina e depois disponibilizado.			
Participantes	função	c.hor.	Departamento
Evanil Antonio Guarido	COORD	12	DES
Carlos Alberto Veiga Bruniera	COLAB	10	DES
Luís Alberto Garcia Freitas	COLAB	04	DES
Evandro Luiz Scalone	TEC	-	CENESP
Participação discente - 05 estudantes do Curso de Educação Física – Bacharelado e 01 do Curso de Esporte.			
Duração: 36 meses após aprovação			
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Esporte, Departamento de Ciências do Esporte e Conselho de Centro/CEFE, conforme Res. CEPE n. 274/05.			

Aprovação inicial

Processo n.º 4878/2008			
Coordenador: Prof. José Luiz Faraco			
TÍTULO: O Estudo do Impacto de Vizinhança nos Planos Diretores de Municípios Paranaenses.			
RESUMO			
Confeccionar cartilha digital relacionada ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança adotado por municípios do Paraná cuja população seja igual ou superior a 50 mil habitantes. O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV – é um importante instrumento de política urbana cuja aplicação flexibiliza a legislação urbanística tradicional, em especial, as leis do zoneamento do uso e ocupação do solo urbano, códigos de edificações e obras e códigos de posturas municipais. O EIV se presta a avaliar os impactos decorrentes de empreendimentos e atividades privadas ou públicas em áreas urbanas. A adoção do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança pelos municípios permite a estes vincularem a expedição de licenças ou autorizações (para determinadas construções, ampliações ou funcionamento de atividades definidas em lei municipal), às conclusões do EIV.			
Participantes	função	c.hor.	Departamento
José Luiz Faraco	COORD	12	ARQ
Participação discente - 03 estudantes do Curso de Arquitetura e Urbanismo.			
Duração: 24 meses após aprovação			
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Conselho de Centro/CTU, conforme Res. CEPE n. 274/05.			

36

Aprovação Inicial

Processo n.º 8154/2008			
Coordenador: Prof. Gerson Cendes Saragosa			
TÍTULO: Utilização de Animações em Aulas Interativas Complementares no Ensino dos Conceitos de Engenharia de Estrutura na Disciplina de Resistência dos Materiais e Mecânica das Estruturas do Curso de Arquitetura e Urbanismo.			
RESUMO			
É cada vez mais presente o uso da multimídia no ensino da engenharia, principalmente por duas razões: avanços tecnológicos recentes com maior acessibilidade e alunos cada vez mais inseridos na utilização destes recursos no seu dia-a-dia. Neste sentido, este trabalho visa confeccionar aulas do tipo apresentações interativas seguindo a ementa da disciplina de Resistência dos Materiais e Mecânica das Estruturas do 2º ano do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Londrina. A interação aluno conteúdo será buscada através de animações desenvolvidas em ambiente multimídia e disponibilizadas em duas versões: a primeira somente com animações para utilização em aulas expositivas e a outra com as mesmas animações acompanhadas de textos explicativos para uso dos alunos em atividades extra-classe.			
Participantes	função	c.hor.	Departamento
Gerson Cendes Saragosa	COORD	8	TRU
Participação discente - não informado.			
Duração: 10 meses após aprovação			
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, Departamento de Estruturas e Conselho de Centro/CTU, conforme Res. CEPE n. 274/05.			

Inclusão de docente

Processo n.º 11304/2008		
Coordenador: Prof. Carlos Alberto Veiga Bruniera		
TÍTULO: Produção Científica do Curso de Esporte.		
Período de execução: 1/8/2007 a 31/7/2010		
Inclusão solicitada: Prof. Marival Antonio Mazio - Depto. DES – Carga horária: 02 horas		
Número de alunos: 2		
Participantes	c. horária	Depto.
Carlos Alberto Veiga Bruniera	2	DES
Rosangela Marques Busto	2	DES
Wilma Santos de Santana	2	DES
Wilton Carlos de Santana	4	DES
RESUMO		
O curso de Bacharel em Esporte foi implantado na Universidade Estadual de Londrina, no ano de 1998. De sua criação até hoje concluíram o curso mais de 100 alunos. Isto representa uma produção de trabalhos de Conclusão de Curso de várias áreas, ligada ao esporte, que devem estar à disposição para constante consulta por parte dos interessados que irão desenvolver seus trabalhos, bem como para mostrar o amadurecimento por que passa o curso ao longo dos anos. Este projeto tem como finalidade resgatar junto aos formandos e egressos do curso de Bacharel em Esporte dos trabalhos de conclusão de curso por eles desenvolvidos e disponibilizá-los em CD.		
JUSTIFICATIVA		
O docente está envolvido com as questões relacionadas ao Curso de Esporte, ministrando aulas, orientando alunos, supervisionando estágios e tem muito a contribuir tanto no que se refere às questões de Gestão Esportiva quanto às relacionadas ao conhecimento das diferentes modalidades esportivas. Portanto, dentro da proposta do projeto o docente é fundamental para as discussões referentes aos diferentes estudos relacionados ao esporte.		
PLANO DE TRABALHO		
- Participação das discussões relacionadas ao esporte; - Supervisão e acompanhamento dos trabalhos realizados pelos acadêmicos.		
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Esporte, Departamento de Ciências do Esporte e Conselho de Centro/CEFE, conforme Res. CEPE n. 274/05.		

37

Inclusão de docente

Processo n.º 12870/2008		
Coordenadora: Profa. Ana Lúcia da Silva		
TÍTULO: Desatando Nós.		
Período de execução: 11/11/2006 a 10/11/2009		
Inclusão solicitada: Prof. Roberto de Almeida Prado - Depto. MAT – Carga horária: 08 horas		
Número de alunos: 55		
Participantes	c. horária	Depto.
Ana Lúcia da Silva	4	MAT
Antonio Carlos Mastine	6	MAT
RESUMO		
<p>Um projeto de ensino deve ser entendido como um conjunto de atividades de caráter temporário que vise a melhoria do processo de ensino/aprendizagem e que tenha como objetivo, dentre outros, atender às necessidades de melhoria da prática pedagógica. Um dos maiores obstáculos que os professores de matemática do primeiro ano de graduação, enfrentam é a má formação dos alunos no que diz respeito à matemática básica. Este projeto visa amenizar estas dificuldades, oferecendo oportunidades extra-sala de aula aos alunos com tais dificuldades. O objetivo é voltar às bases, resgatando um conteúdo matemático muitas vezes incompleto e fragmentado e reforçar os conteúdos atuais. Pretende-se trabalhar paralelamente os conteúdos vistos em sala de aula e aqueles conteúdos matemáticos do ensino fundamental e médio necessários para o bom andamento das disciplinas do primeiro ano. Para isso serão elaborados materiais de ensino e os alunos serão atendidos por monitores em horários alternativos, mais precisamente aos sábados.</p>		
JUSTIFICATIVA		
<p>O projeto conta, atualmente, com oito monitores e a frequência dos interessados no projeto e que participam dos encontros aos sábados tem sido de 25 a 30 estudantes, sendo a maioria do Curso de Matemática (bacharelado e licenciatura), mas estudantes de outros cursos tem procurado o projeto, tais como, Química, Física, Administração, Contabilidade e quem mais se interesse. Temos alcançado sucesso, pelo menos no que diz respeito a procura do público alvo. Este é um dos motivos pelos quais nosso volume de trabalho tem aumentado consideravelmente, tanto no sentido de desenvolver material didático, quanto no de orientar os monitores, e estudantes/público alvo. A heterogeneidade do público alvo também tem gerado trabalho extra, pois muitas vezes temos que trabalhar de maneira diferenciada os materiais elaborados e em horários diferenciados. Embora tenhamos planejado atender o público alvo aos sábados (e temos feito), está havendo grande procura por auxílio durante a semana e temos procurado atender a todos que nos procuram, pois este é o objetivo do projeto. A maioria dos monitores são estudantes da licenciatura e exercem atividades profissionais durante o dia, assim as orientações ocorrem em horários intermediários, o que demanda vários horários distintos para diferentes monitores. O exposto acima implica na ampliação do número de docentes, atuando no projeto, que colaborem e ajudem a definir e elaborar materiais didáticos, a orientar os monitores, atendendo as especificidades de cada um e outras ações que culminem no sucesso deste projeto. Assim, considerando a necessidade do aumento de docentes colaboradores e o interesse do Prof. Roberto de Almeida Prado no trabalho, solicitamos sua inclusão neste Projeto de Pesquisa em Ensino.</p>		
PLANO DE TRABALHO		
<ol style="list-style-type: none">1. Auxiliar na definição dos conteúdos matemáticos a serem trabalhados;2. Auxiliar na elaboração de material didático;3. Distribuir tarefas aos monitores;4. Atender e orientar os monitores em seus estudos e dúvidas;5. Orientar e atender os monitores no processo ensino/aprendizagem;6. Auxiliar os alunos, alvos do projeto, no processo de aprendizagem;7. Levar o aluno a desenvolver as habilidades no uso dos conceitos matemáticos.		
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Matemática, Departamento de Matemática e Conselho de Centro/CCE, conforme Res. CEPE n. 274/05.		

38

Inclusão de Docente

Processo n.º 11376/2008
Coordenador: Prof. Eliel Ribeiro Machado
TÍTULO: Leituras Complementares em Teoria Política Marxista.
Período de execução: 11/03/2008 a 10/03/2011
Inclusão solicitada: Prof. Ariovaldo de Oliveira Santos - Depto. SOC – C. horária: 04 horas e Prof. Sávio Machado Cavalcante - Depto. SOC – C. horária: 10 horas.

Número de alunos: 32		
Participantes	c. horária	Depto.
Eliel Ribeiro Machado	8	SOC
Elsio Lenardão	8	SOC
José Flávio Bertero	4	SOC
José Mário Angeli	4	SOC
Pedro Roberto Ferreira	6	SOC
Renata Cristina Gonçalves dos Santos	4	SOC
Renata Schlumberger Schevisbiski	8	SOC

RESUMO

Este projeto de pesquisa em ensino de graduação visa desenvolver leituras complementares em teoria política marxista, servindo de apoio pedagógico à formação acadêmica dos alunos de Ciências Sociais a partir do 4º semestre, quando iniciam, em geral o processo de definição de seus futuros objetos de pesquisa. Assim, o principal desafio é desenvolver leituras políticas complementares não contempladas pela grade curricular, a partir do estudo de alguns autores: Lênin, Trotsky, Gramsci, Kolontai, Poulantzas, Miliband e Wright. Pretende-se fornecer alguns instrumentos teóricos e metodológicos que os auxiliem melhor na formulação de projetos de iniciação científica, monografias de conclusão de curso ou simplesmente para compor a formação acadêmica mais ampla. Desse modo, busca-se superar algumas defasagens teóricas importantes apresentadas pelos alunos no momento em que participam e/ou são autores de pesquisas científicas e trabalhos acadêmicos em geral.

JUSTIFICATIVA

Como alertado inicialmente em sua fundamentação teórico-metodológica, o propósito deste é contribuir na formação acadêmico-intelectual dos alunos de Ciências Sociais a partir de autores importantes da ciência política marxista, mas que não são abordados na grade curricular. Como se optou neste projeto por uma abordagem autor/tema – Lênin, Trotsky, Kollantai, Gramsci, Poulantzas, Miliband e Wright – é possível e desejável, ao longo do seu desenvolvimento, enriquecê-la com a contribuição de outros autores/temas não previstos inicialmente. Vale dizer, que o projeto tem procurado se aproveitar das afinidades teórico-metodológicas dos docentes em relação aos autores/temas trabalhados. Desse modo, faz necessária a inclusão de mais dois autores neste rol: Lukács e Mariátegui. O primeiro, principalmente, pelas análises do processo de formação da consciência de classe do proletariado, suas possibilidades de constituição em partido político, bem como a reflexão crítica sobre a ideologia no capitalismo tardio, onde destacamos duas obras importantes: *História e consciência de classe* e *Marxismo e teoria literária*. Em relação ao segundo, é ressaltada a originalidade de seu pensamento na medida em que absorve elementos da teoria marxista com o intuito de contextualizá-la às especificidades da formação sócio-política da América Latina, como, por exemplo, a particularidade dos processos de colonização européia e desenvolvimento capitalista na região junto às formas tradicionais de produção indígenas nativas. Tais aspectos são evidenciados em suas obras como *Sete ensaios de interpretação da realidade peruana* e *Defesa do Marxismo*.

PLANO DE TRABALHO

- Supervisionar os alunos envolvidos no projeto;
- Planejar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos alunos;
- Preparar, com os alunos, os debates, seminários e discussões;
- Avaliar as atividades desenvolvidas, sugerindo mudanças no projeto;
- Participar, junto com o coordenador, das reuniões do Colegiado para apresentação dos resultados do projeto.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Ciências Sociais, Departamento de Ciências Sociais e Conselho de Centro/CLCH, conforme Res. CEPE n. 274/05.

39

Inclusão de docente

Processo n.º 16598/2008		
Coordenador: Prof. Eloi Zamberlan		
TÍTULO: Handebol: metodologia do ensino e treinamento do Handebol (exercícios técnico e técnico/tático).		
Período de execução: 3/7/2006 a 2/7/2009		
Inclusão solicitada: Profa. Cleide Marlene Vilauta - Depto. DES - Carga horária 06 horas		
Participantes	c. horária	Depto.
Eloi Zamberlan	12	DES
RESUMO		
<p>Ao longo de minha trajetória atuando como professor em escolas públicas e privadas, como formador de jogadores, técnico de equipes de clubes, municípios, seleções estadual e nacional com participação em competições sul-americanas, pan-americanas e campeonatos mundiais, acumulei uma grande quantidade de exercícios que foram utilizados na programação dos treinamentos, tendo o cuidado de registrar todos eles. Todo este material utilizado por mim, que considero muito rico, em todos estes anos não tem nenhum sentido se continuar guardado. Por tudo isso proponho, neste trabalho, elaborar e ordenar a produção de uma metodologia de ensino-aprendizagem e ensino treinamento utilizando todo material didático através de coletânea de exercícios para atender separadamente cada técnica, tática individual e coletiva do Handebol. Em primeiro lugar a idéia é elaborar grupos de exercícios visando o iniciante (aquele que não tem nenhuma experiência com o Handebol), onde serão elaborados exercícios visando o ensino-aprendizagem de cada técnica onde serão propostos através de jogos educativos, exercícios educativos, exercícios de aperfeiçoamento e exercícios de especialização.</p>		
JUSTIFICATIVA		
<p>A inclusão se justifica pela atuação da docente na área do esporte, especificamente com o Handebol e sua experiência na modalidade há pelo menos 30 (trinta) anos como técnica e professora, além de também atuar junto ao Handebol de base. Sua inclusão contribuirá com a produção do material didático pedagógico no processo de aprendizagem, desenvolvimento e treinamento na área de Handebol.</p>		
PLANO DE TRABALHO		
<p>Atuação da docente junto ao projeto:</p> <p>A – Da aprendizagem tática ao treinamento tático:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Capacidades táticas básicas2. Jogo para o desenvolvimento da inteligência e criatividade tática3. Estruturas funcionais <p>B – Da aprendizagem motora ao treinamento técnico</p> <ol style="list-style-type: none">1. Capacidades coordenativas2. Habilidades técnicas <p>C – Treinamento tático técnico</p> <ol style="list-style-type: none">1. Treinamento tático2. Treinamento técnico		
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Esporte, Departamento de Ciências do Esporte e Conselho de Centro/CEFE, conforme Res. CEPE n. 274/05.		

PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Inclusão de docente

Processo n.º 14551/2008		
Coordenadora: Profa. Viviane Aparecida Bagio Furtoso		
TÍTULO: Ensinando Português para Falantes de Outras Línguas: experiência complementar na graduação.		
Início da execução: 1/10/2004		
Inclusão solicitada: Profa. Anaisy Sanches Teixeira - Depto. LEM – Carga Horária: 08 horas		
Processo n.º 14549/2008		
Inclusão solicitada: Profa. Rosangela Teresa Zanatta - Depto. LEM – Sem Carga horária		
Número de alunos: 8		
Participantes	c. horária	Depto.
Viviane Aparecida Bagio Furtoso	8	LEM
RESUMO		
<p>Como reflexo de uma área ainda incipiente há pouco espaço para o ensino e pesquisa sobre Português para Falantes de Outras Línguas (PFOL) nas universidades brasileiras. A concentração maior está nos cursos de Português para Estrangeiros, quase sempre como atividade de extensão, e são poucos as instituições que já incluíram nos currículos dos cursos de Letras componentes que promovam algum contato dos futuros professores de língua com o ensino de PFOL (Furtoso, 2001). O momento se faz bastante oportuno para discutir perspectivas para o profissional da área da linguagem, uma vez que docentes das IES têm se concentrado em busca de propostas para uma reformulação curricular que atenda à demanda contextual dos cursos de Letras. Cientes da demanda de professores de língua portuguesa para falantes de outras línguas no mercado, profissionais das IES têm se dedicado à disseminação e fomento da pesquisa nessa área do conhecimento. Reconhecendo a especificidade do contexto de ensino de PFOL, o curso de Letras da UEL visa a incluir o componente de formação complementar para os discentes. Além disso, tal iniciativa, conseqüentemente, atende a outra demanda interna da instituição que é a criação de cursos de português aos estrangeiros matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da instituição.</p>		
JUSTIFICATIVA		
<p>A inclusão das referidas docentes justifica-se pelo aumento da demanda de trabalho no programa ENPFOL em 2008 que se caracteriza pela oferta de mais turmas de português para estrangeiros no laboratório de línguas, bem como pelo credenciamento da UEL para aplicação do exame Celpe-Bras, com treinamento dos aplicadores previsto para a 2ª quinzena de maio de 2008.</p>		
PLANO DE TRABALHO – Profa. Anaisy Sanches Teixeira		
<ul style="list-style-type: none">- Oficinas de preparação dos futuros professores de PFOL, cujas temáticas serão definidas a partir das necessidades observadas no contexto de sala de aula;- orientação e supervisão de estagiários que ministram aulas no curso de português para estrangeiros no laboratório de línguas;- participação em eventos;- elaboração de relatórios;- treinamento para aplicação do Exame Celpe-Bras, no 1º semestre de 2008, e aplicação do exame no 2º semestre de 2008.		
PLANO DE TRABALHO – Profa. Rosangela Teresa Zanatta		
<ul style="list-style-type: none">- Oficinas de preparação dos futuros professores de PFOL, cujas temáticas serão definidas a partir das necessidades observadas no contexto de sala de aula;- treinamento para aplicação do Exame Celpe-Bras, no 1º semestre de 2008, e aplicação do exame no 2º semestre de 2008.		
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Letras Estrangeiras Modernas, Departamento de Letras Estrangeiras Modernas e Conselho de Centro/CLCH, conforme Res. CEPE n. 274/05.		

41